



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



TERMO DE REFERENCIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraiso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelos **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO RECURSOS DO FUNDEB** Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no **CNPJ sob o nº 29.767.781/0001 - 26** e **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no **CNPJ sob o nº 31.000.871/0001 - 39**, com sede na Avenida Boa Sorte, S/N - Setor Paraiso, Pau D'arco - PA, CEP: 668.545 - 000, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de Educação, Sr.º **PABLO LIMA NASCIMENTO**, portador do **RG. 4453567 SSP/PA**, e inscrita no **C.P.F. sob o nº 743.801.412 - 68**, residente e domiciliado, no no assentamento PA Magdalena Nicolina Rivetti na Cidade de Pau D'Arco no Estado do Pará, CEP: 68.545-000, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preço Visando Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Aquisição de peças para atender as Demandas dos Veículos do Transporte Escolar do Fundo Municipal de Educação do município de Pau D'arco/PA.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Aquisição de Peças para Manutenção do Transporte Escolar:

2.1. A manutenção regular do transporte escolar é essencial para assegurar a continuidade do serviço de transporte aos alunos da rede municipal e estadual, especialmente aqueles que residem em áreas rurais. A aquisição de peças é necessária para prevenir possíveis falhas mecânicas que poderiam interromper o fluxo regular de transporte, garantindo a pontualidade e a regularidade do serviço.

2.2. A segurança dos alunos é a principal prioridade, e a manutenção adequada do veículo é crucial para evitar acidentes e incidentes durante o transporte. A substituição de peças desgastadas ou defeituosas contribui diretamente para a segurança dos estudantes, assegurando que o veículo esteja em condições ideais de funcionamento.

2.3. Alunos especiais que dependem do transporte escolar possuem necessidades específicas, e a garantia de um veículo em perfeito estado é ainda mais crítica nesses casos. A aquisição de peças de qualidade visa manter o veículo adaptado, quando necessário, para atender às exigências de alunos com mobilidade reduzida ou outras necessidades especiais.

2.4. A manutenção preventiva contribui para a eficiência operacional, evitando avarias imprevistas que poderiam resultar em atrasos no transporte escolar. A aquisição de peças de reposição de qualidade ajuda a prolongar a vida útil do veículo, reduzindo custos a longo prazo e melhorando a eficiência geral da frota.

2.5. O cumprimento das normas de segurança estabelecidas para o transporte escolar é uma obrigação legal. A aquisição de peças para manutenção é um passo necessário para garantir que o veículo atenda a todas as regulamentações, promovendo assim a conformidade com as leis e normas vigentes.

2.6. Investir na manutenção preventiva, por meio da aquisição de peças de qualidade, resulta em economia a longo prazo. A prevenção de grandes danos mecânicos evita custos significativos de reparo ou até mesmo a necessidade de substituição do veículo, o que seria mais oneroso para o município ou estado.

2.7. A manutenção adequada dos veículos de transporte escolar contribui para a preservação do patrimônio público. Ao investir na reposição de peças desgastadas, o governo demonstra comprometimento com a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras

PAU D'ARCO
CUIDANDO DA GENTE.



conservação dos ativos, maximizando o tempo de vida útil dos veículos.

2.8. Em resumo, a aquisição de peças para a manutenção do transporte escolar é uma medida fundamental para garantir a segurança, eficiência e continuidade do serviço, atendendo tanto aos alunos da zona rural quanto aos alunos especiais que dependem desse meio de transporte.

2.9. O(s) item(ns) demandado(s) deverá(ão) ser contratado(s) pela aplicação do regime licitatório anterior (Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 10.520/2002), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 198/2023, que prolongou até 30/12/2023, a validade das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do RDC.

2.10. A(s) aquisição(ões) do(s) material(is) está(ão) alinhada(s) ao planejamento da Secretaria de Educação, em conformidade com o(s) objetivo(s) proposto.

2.11. A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório.

2.12. A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

2.13. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.14. Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide Memorando nº 161/2022 e seus anexos, nos autos Processo Administrativo nº 038.2022.

2.15. A Secretaria Municipal de Educação necessita da prestação de Aquisição de peças para atender as Demandas dos Veículos do Transporte Escolar do Fundo Municipal de Educação.

2.16. CONSIDERANDO que a pretensa contratação visa dar continuidade ao serviço de transporte escolar administrado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos ônibus escolares na busca de manter em condições seguras de circulação e conservação;

2.17. CONSIDERANDO o desenvolvimento das atividades administrativas na Zona Urbana e Rural, que necessitam de deslocamento, como as supervisões escolares, visitas programadas aos programas, vistorias de imóveis próprios e/ou locados para fins educacionais;

2.18. CONSIDERANDO os serviços de limpeza e higienização da frota contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas;

2.19. Os serviços a serem contratados justifica-se devido à grande demanda na utilização dos veículos que compõe a frota, tendo em vista as distâncias entre as Unidades e a Secretaria Municipal de Educação; bem como, pela responsabilidade exclusiva deste ente federativo, Município de Pau D'arco, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação que detém a posse dos veículos do Transporte Escolar adquiridos que atendem diretamente a logística e infraestrutura para a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação, entre supervisões e eventos desta Secretaria.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras

PAU D'ARCO
CUIDANDO DA GENTE.



2.20. Para o adequado restabelecimento da frota, com o mínimo de interrupção nos serviços desenvolvidos, a Secretaria Municipal de Educação precisa realizar uma intervenção preventiva e corretiva rápida.

2.21. A manutenção preventiva é a manutenção efetuada em intervalos predeterminados através de TEMPO/QUILOMETRAGEM e ou de acordo com os critérios prescritos, destinada a reduzir ou minimizar a probabilidade de falha ou degradação do funcionamento de um item que possam ocasionar a paralização das atividades desenvolvidas pela Secretaria, de regra os possíveis serviços são troca de óleo e filtros do motor, troca de óleo da caixa de transmissão, diferencial, sistema hidráulico e outros. Quanto a manutenção corretiva é a atividade técnica executada para realizar reparos em decorrência de uma avaria, que podem ser ocasionados por desgaste natural do equipamento/peça, erro no manuseio ou mesmo, outros tipos de acidentes, o objetivo da manutenção corretiva é recuperar as características originais de máquinas e equipamentos que apresentam falhas e danos que comprometem a eficiência de um processo.

2.22. As empresas a serem contratadas para este fim devem observar as recomendações do instrumento convocatório, bem como as suas particularidades, como a reposição de peças.

2.23. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão na forma eletrônico.

2.24. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, **em lote** justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária vigente, apesar de não ser obrigatória a indicação de disponibilidade orçamentária para Registro de Preços sendo obrigatório somente no momento da efetiva contratação.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5 ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **02 (Dois)** dias, e deverá ser adquirido de forma parcelada de acordo com as necessidades da Prefeitura/secretaria, em conformidade com o este Termo de Referência, mediante a ORDEM DE COMPRA emitida pelo Departamento de compra da Prefeitura, com a descrição dos produtos/serviços/bens e as quantidades necessárias, local de entrega será na Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA.

5.2. Os produtos/serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (Dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços/bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g. Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



- g. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- h. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura; ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

8 DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- a. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras

PAU D'ARCO
CUIDANDO DA GENTE.



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

- a. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- a. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365



12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, a não ser nos casos quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ou superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado, então o Órgão Gerenciador poderá, a requerimento da contratada, com a devida comprovação, nos termos da alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93. conceder aumento ou supressão no(s) valor(es) contratado(s).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



- b - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d - Comportar-se de modo inidôneo;
- e - Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b - O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

c - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f - Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA, pelo prazo de até cinco anos;

g - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

h - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

i - As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

j - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

l - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

m - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

n - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras

PAU D'ARCO
CUIDANDO DA GENTE.



14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

a - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

15 - DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO para execução total dos objetos pode ser igual ou inferior à média anexada nos autos.

15.2. Descrição, quantitativos e valores,

Ordem	Descrição + Detalhamento	Unid.	Qtd.	VI. Unt. Est.	VI. Total Est.
1	AMORTECEDOR DT/TS - MB1519 - Detalhamento: AMORTECEDOR DT/TS - MB1519	UND	4	560,6900	2.242,7600
2	ARRUELA LISA CARACA TS MB 1519 - Detalhamento: ARRUELA LISA CARACA TS MB 1519	UND	20	62,4867	1.249,7340
3	BARRA DIREÇÃO CURTA MB1519 - Detalhamento: BARRA DIREÇÃO CURTA MB1519	UND	1	1.917,0000	1.917,0000
4	BARRA DIREÇÃO LONGA -MB 1519 - Detalhamento: BARRA DIREÇÃO LONGA -MB 1519	UND	1	1.651,3333	1.651,3333
5	BOMBA AGUA MOTOR- MB 1519 - Detalhamento: BOMBA AGUA MOTOR- MB 1519	UND	1	838,7133	838,7133
6	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA/ MB 1519 - Detalhamento: BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA/ MB 1519	UND	1	1.917,4900	1.917,4900



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



7	BOMBA TRANSFERENCIA MB 1519 - Detalhamento: BOMBA TRANSFERENCIA MB 1519	UND	1	1.847,7367	1.847,7367
8	CAIXA SATELITE COMPLETA MB 1519 - Detalhamento: CAIXA SATELITE COMPLETA MB 1519	UND	1	6.566,9933	6.566,9933
9	CATRACA FREIO DT - MB 1519 - Detalhamento: CATRACA FREIO DT - MB 1519	UND	1	847,8333	847,8333
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM- MB 1519 - Detalhamento: CILINDRO MESTRE EMBREAGEM- MB 1519	UND	1	691,6800	691,6800
11	CONTRA EIXO CAMBIO MB 1519 - Detalhamento: CONTRA EIXO CAMBIO MB 1519	UND	1	4.588,8333	4.588,8333
12	COROA PINHAO DIFERENCIAL MB 1519 - Detalhamento: COROA PINHAO DIFERENCIAL MB 1519	UND	1	7.439,7133	7.439,7133
13	CORREIA ALTERNADOR MB 1519 - Detalhamento: CORREIA ALTERNADOR MB 1519	UND	1	191,8533	191,8533
14	CORREIA HIDRAULICO MB 1519 - Detalhamento: CORREIA HIDRAULICO MB 1519	UND	6	231,7133	1.390,2798
15	COXIM MOTOR DT -MB 1519 - Detalhamento: COXIM MOTOR DT -MB 1519	UND	6	471,0500	2.826,3000
16	COXIM MOTOR TS -MB 1519 - Detalhamento: COXIM MOTOR TS -MB 1519	UND	4	354,8000	1.419,2000
17	CRUZETA CARDAN -MTR 801030/ MB 1519 - Detalhamento: CRUZETA CARDAN -MTR 801030/ MB 1519	UND	4	398,1100	1.592,4400
18	CUBO RODA TS - Detalhamento: CUBO RODA TS	UND	6	1.271,4000	7.628,4000
19	CUICA FREIO DT - Detalhamento: CUICA FREIO DT	UND	2	730,3300	1.460,6600
20	COMPRESSOR DE AR 15165 - Detalhamento: COMPRESSOR DE AR 15165	UND	2	3.459,2267	6.918,4534
21	CUICAO FREIO TS - Detalhamento: CUICAO FREIO TS	UND	4	526,0467	2.104,1868
22	DIAFRAGMA DA CUICA 24/24 - Detalhamento: DIAFRAGMA DA CUICA 24/24	UND	10	1.756,2200	17.562,2000
23	EIXO ENTALHADO CAMBIO G3/60 - Detalhamento: EIXO ENTALHADO CAMBIO G3/60	UND	2	813,6600	1.627,3200
24	EIXO PILOTO CAMBIO - Detalhamento: EIXO PILOTO CAMBIO	UND	2	1.867,6667	3.735,3334
25	EIXO S FREIO DT - Detalhamento: EIXO S FREIO DT	UND	4	2.082,7800	8.331,1200
26	ENG 1ª MOVEL - Detalhamento: ENG 1ª MOVEL	UND	1	2.096,7733	2.096,7733
27	ENG 2ª MOVEL - Detalhamento: ENG 2ª MOVEL	UND	1	1.910,2300	1.910,2300
28	ENG 2ª/3ª FIXA - Detalhamento: ENG 2ª/3ª FIXA	UND	1	1.970,1367	1.970,1367
29	ENG 3ª MOVEL - Detalhamento: ENG 3ª MOVEL	UND	1	1.924,9767	1.924,9767
30	ENG 4ª FIXA - Detalhamento: ENG 4ª FIXA	UND	1	1.911,9067	1.911,9067
31	ENG 4ª MOVEL - Detalhamento: ENG 4ª MOVEL	UND	1	1.911,9067	1.911,9067
32	ENG 5ª FIXA - Detalhamento: ENG 5ª FIXA	UND	1	1.656,6567	1.656,6567
33	ENG RE GRANDE - Detalhamento: ENG RE GRANDE	UND	1	1.715,8167	1.715,8167
34	ENG RE PEQ - Detalhamento: ENG RE PEQ	UND	1	1.994,1000	1.994,1000
35	ESTICADOR CORREIA HIADRAULICO - Detalhamento: ESTICADOR CORREIA HIADRAULICO	UND	1	237,0000	237,0000
36	FILTRO AR EXT MB 1519 - Detalhamento: FILTRO AR EXT	UND	1	245,5167	245,5167
37	FILTRO AR INT MB 1519 - Detalhamento: FILTRO AR INT	UND	1	206,8567	206,8567
38	FILTRO COMB PSD530/1	UND	1	257,2233	257,2233



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



39	FILTRO LUBRIFICANTE OM 366 - Detalhamento: FILTRO LUBRIFICANTE OM 366	UND	1	230,7167	230,7167
40	FILTRO SEPARADOR AGUA - Detalhamento: FILTRO SEPARADOR AGUA	UND	1	277,3333	277,3333
41	FLANGE OLHAL CARDAN - Detalhamento: FLANGE OLHAL CARDAN	UND	1	991,6767	991,6767
42	GARFO EMBREAGEM - Detalhamento: GARFO EMBREAGEM	UND	1	557,6400	557,6400
43	GARFO ENGATE 2ª/3ª MARCHA - Detalhamento: GARFO ENGATE 2ª/3ª MARCHA	UND	1	1.664,2800	1.664,2800
44	GARFO ENGATE 4ª/5ª MARCHA - Detalhamento: GARFO ENGATE 4ª/5ª MARCHA	UND	1	1.664,2800	1.664,2800
45	GARFO SOLDAVEL CARDAN - Detalhamento: GARFO SOLDAVEL CARDAN	UND	1	1.380,8333	1.380,8333
46	HELICE RADIADOR - Detalhamento: HELICE RADIADOR	UND	1	845,2533	845,2533
47	JG EMBUCHAMENTO DIREÇÃO - Detalhamento: JG EMBUCHAMENTO DIREÇÃO	UND	1	744,3167	744,3167
48	JG JUNTA CAMBIO - Detalhamento: JG JUNTA CAMBIO	UND	1	220,5667	220,5667
49	KIT EMBREAGEM COMPLETO - Detalhamento: KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND	1	5.035,1767	5.035,1767
50	LONA FREIO DT - Detalhamento: LONA FREIO DT	UND	1	873,1267	873,1267
51	LONA FREIO TS - Detalhamento: LONA FREIO TS	UND	1	930,0733	930,0733
52	LUVA CARDAN MB 1519 - Detalhamento: LUVA CARDAN	UND	1	1.026,8400	1.026,8400
53	LUVA ENGATE 2ª A 5ª MARCHA - Detalhamento: LUVA ENGATE 2ª A 5ª MARCHA	UND	1	1.285,7667	1.285,7667
54	LUVA PINHAO DIFER - Detalhamento: LUVA ENGATE 2ª A 5ª MARCHA	UND	1	755,8567	755,8567
55	MANGUEIRA FILTRO AR	UND	1	468,0600	468,0600
56	MANGUEIRA COMBUSTIVEL - Detalhamento: MANGUEIRA COMBUSTIVEL	UND	1	494,1900	494,1900
57	MOLA PATIM FREIO AR DT/TS - Detalhamento: MOLA PATIM FREIO AR DT/TS	UND	1	64,6933	64,6933
58	PARAF RODA DT - 59400 MB1519	UND	1	46,1267	46,1267
59	PARAF RODA TS - 59400 MB 1519 - Detalhamento: PARAF RODA TS - 59400 MB 1519	UND	1	59,0633	59,0633
60	PATIM FREIO DT	UND	1	1.160,4000	1.160,4000
61	PATIM FREIO TS - Detalhamento: PATIM FREIO TS	UND	1	995,0567	995,0567
62	PINO PATIM FREIO DT - Detalhamento: PINO PATIM FREIO DT	UND	1	321,6000	321,6000
63	POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA - Detalhamento: POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA	UND	1	813,2233	813,2233
64	PONTEIRA CARDAN MB 1519 - Detalhamento: PONTEIRA CARDAN	UND	1	696,6500	696,6500
65	RETENTOR ENTALHADO - Detalhamento: RETENTOR ENTALHADO	UND	1	207,2233	207,2233
66	RETENTOR ENTALHADO MB 1519 - Detalhamento: RETENTOR ENTALHADO	UND	1	238,1500	238,1500
67	RETENTOR PINHAO - Detalhamento: RETENTOR PINHAO	UND	1	200,3333	200,3333
68	RETENTOR RODA DT - Detalhamento: RETENTOR RODA DT	UND	1	116,1133	116,1133
69	RETENTOR RODA TS - Detalhamento: RETENTOR RODA TS	UND	1	119,5500	119,5500



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



70	ROLAMENTO CONTRA EIXO 30308 - Detalhamento: ROLAMENTO CONTRA EIXO 30308	UND	1	259,3767	259,3767
71	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA - Detalhamento: ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UND	1	273,6400	273,6400
72	ROLAMENTO F45809 - Detalhamento: ROLAMENTO F45809	UND	1	297,0500	297,0500
73	ROLAMENTO LATERAL CXA SAT - Detalhamento: ROLAMENTO LATERAL CXA SAT	UND	1	492,8100	492,8100
74	ROLAMENTO PINHAO DIFER - Detalhamento: ROLAMENTO PINHAO DIFER	UND	1	398,0733	398,0733
75	ROLAMENTO QJ212 - Detalhamento: ROLAMENTO QJ212	UND	1	575,6667	575,6667
76	ROLAMENTO QJ309 - Detalhamento: ROLAMENTO QJ309	UND	1	844,5067	844,5067
77	ROLAMENTO RODA DT EXT - Detalhamento: ROLAMENTO RODA DT EXT	UND	1	988,6100	988,6100
78	ROLAMENTO RODA DT INT - Detalhamento: ROLAMENTO RODA DT INT	UND	1	758,8267	758,8267
79	ROLAMENTO RODA TS EXT - Detalhamento: ROLAMENTO RODA TS EXT	UND	1	845,7800	845,7800
80	ROLAMENTO RODA TS INT - Detalhamento: ROLAMENTO RODA TS INT	UND	1	633,8900	633,8900
81	SEMI EIXO DIFERENCIAL	UND	1	2.354,2800	2.354,2800
82	SERVO EMBREAGEM SAFISA 9700511640 MB 1519 - Detalhamento: SERVO EMBREAGEM SAFISA 9700511640 MB 1519	UND	1	2.650,4167	2.650,4167
83	SUPORTE PATIM FREIO -MB 1519 - Detalhamento: SUPORTE PATIM FREIO -MB 1519	UND	2	892,4600	1.784,9200
84	SUPORTE ROL CARDAN REI MB 1519 - Detalhamento: SUPORTE ROL CARDAN REI MB 1519	UND	1	1.123,7200	1.123,7200
85	TAMBOR FREIO DT MB 1519 - Detalhamento: TAMBOR FREIO DT MB 1519	UND	1	736,8633	736,8633
86	TAMBOR FREIO TS MB 1519 - Detalhamento: TAMBOR FREIO TS MB 1519	UND	1	1.225,7067	1.225,7067
87	TERMINAL DIREÇÃO DIR -MB 1519 - Detalhamento: TERMINAL DIREÇÃO DIR -MB 1519	UND	1	285,7400	285,7400
88	TERMINAL DIREÇÃO ESQ - MB 1519 - Detalhamento: TERMINAL DIREÇÃO ESQ - MB 1519	UND	1	329,5967	329,5967
89	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MB 1519 - Detalhamento: TENSOR CORREIA ALTERNADOR MB 1519	UND	1	405,9900	405,9900
90	TRAVA ARANHA CARCACA TS- MB 1519 - Detalhamento: TRAVA ARANHA CARCACA TS- MB 1519	UND	1	59,0000	59,0000
91	TURBINA MOTOR OM 366 -MB 1519 - Detalhamento: TURBINA MOTOR OM 366 -MB 1519	UND	1	2.666,4467	2.666,4467
92	VALVULA 4 CIRCUITO MB 1519 - Detalhamento: VALVULA 4 CIRCUITO MB 1519	UND	1	509,8533	509,8533
93	VALVULA DESCARGA RAPIDA MB 1519 - Detalhamento: VALVULA DESCARGA RAPIDA MB 1519	UND	1	422,0900	422,0900
94	VALVULA PEDAL FREIO MB 1519 - Detalhamento: VALVULA PEDAL FREIO MB 1519	UND	1	382,6533	382,6533
95	VALVULA RELE- MB 1519 - Detalhamento: VALVULA RELE- MB 1519	UND	1	524,0367	524,0367



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



96	VOLANTE EMBREAGEM MOTOR MB 1519 - Detalhamento: VOLANTE EMBREAGEM MOTOR MB 1519	UND	1	3.670,7667	3.670,7667
97	CAIXA DE DIREÇÃO MB 1519 - Detalhamento: CAIXA DE DIREÇÃO MB 1519	UND	1	5.829,8333	5.829,8333
98	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MB 1519 - Detalhamento: BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MB 1519	UND	1	249,6433	249,6433
99	CRUZETA TRANSMISSAO MB 1519 - Detalhamento: CRUZETA TRANSMISSAO MB 1519	UND	1	350,0000	350,0000
100	DISCO DE EMBREAGEM MB 1519 - Detalhamento: DISCO DE EMBREAGEM MB 1519	UND	1	2.002,8933	2.002,8933
101	TAMPA DO SINO CAIXA SATELITE MB 1519 - Detalhamento: TAMPA DO SINO CAIXA SATELITE MB 1519	UND	1	2.910,7833	2.910,7833
102	AMORTECEDOR DT/TS - VOLARE V8 - Detalhamento: AMORTECEDOR DT/TS - VOLARE V8	UND	4	786,8533	3.147,4132
103	ARRUELA LISA CARCACA TS VOLARE V8 - Detalhamento: ARRUELA LISA CARCACA TS VOLARE V8	UND	20	34,3333	686,6660
104	BARRA DIREÇÃO CURTA VOLARE V8 - Detalhamento: BARRA DIREÇÃO CURTA VOLARE V8	UND	1	1.149,4967	1.149,4967
105	BARRA DIREÇÃO LONGA -VOLARE V8 - Detalhamento: BARRA DIREÇÃO LONGA -VOLARE V8	UND	1	1.105,2467	1.105,2467
106	BOMBA AGUA MOTOR- VOLARE V8 - Detalhamento: BOMBA AGUA MOTOR- VOLARE V8	UND	1	607,5333	607,5333
107	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA/ MB VOLARE V8 - Detalhamento: BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA/ MB VOLARE V8	UND	1	2.439,9467	2.439,9467
108	BOMBA TRANSFERENCIA VOLARE V8 - Detalhamento: BOMBA TRANSFERENCIA VOLARE V8	UND	1	1.109,6733	1.109,6733
109	CAIXA SATELITE COMPLETA VOLARE V8 - Detalhamento: CAIXA SATELITE COMPLETA VOLARE V8	UND	1	6.856,8733	6.856,8733
110	CATRACA FREIO DT - VOLARE V8 - Detalhamento: CATRACA FREIO DT - VOLARE V8	UND	1	2.841,6833	2.841,6833
111	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM- VOLARE V8 - Detalhamento: CILINDRO MESTRE EMBREAGEM- VOLARE V8	UND	1	420,4033	420,4033
112	CONTRA EIXO CAMBIO VOLARE V8 - Detalhamento: CONTRA EIXO CAMBIO VOLARE V8	UND	1	2.315,3900	2.315,3900
113	COROA PINHAO DIFERENCIAL VOLARE V8 - Detalhamento: COROA PINHAO DIFERENCIAL VOLARE V8	UND	1	4.494,4933	4.494,4933
114	CORREIA ALTERNADOR VOLARE V8 - Detalhamento: CORREIA ALTERNADOR VOLARE V8	UND	6	240,0400	1.440,2400
115	CORREIA HIDRAULICO VOLARE V8 - Detalhamento: CORREIA HIDRAULICO VOLARE V8	UND	6	146,2133	877,2798
116	COXIM MOTOR DT VOLARE V8 - Detalhamento: COXIM MOTOR DT VOLARE V8	UND	4	285,2333	1.140,9332
117	COXIM MOTOR TS VOLARE V8 - Detalhamento: COXIM MOTOR TS VOLARE V8	UND	4	284,8000	1.139,2000
118	CRUZETA CARDAN VOLARE V8 - Detalhamento: CRUZETA CARDAN VOLARE V8	UND	6	328,6100	1.971,6600



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



119	CUBO RODA TS VOLARE V8 - Detalhamento: CUBO RODA TS VOLARE V8	UND	2	1.203,3000	2.406,6000
120	CUICA FREIO DT VOLARE V8 - Detalhamento: CUICA FREIO DT VOLARE V8	UND	2	692,9200	1.385,8400
121	COMPRESSOR DE ARVOLARE V8 - Detalhamento: COMPRESSOR DE ARVOLARE V8	UND	1	3.399,1100	3.399,1100
122	CUICAO FREIO TS VOLARE V8 - Detalhamento: CUICAO FREIO TS VOLARE V8	UND	4	357,7133	1.430,8532
123	DIAFRAGMA DA CUICA VOLARE V8 - Detalhamento: DIAFRAGMA DA CUICA VOLARE V8	UND	10	56,6667	566,6670
124	EIXO PILOTO CAMBIO VOLARE V8 - Detalhamento: EIXO PILOTO CAMBIO VOLARE V8	UND	2	2.699,4933	5.398,9866
125	EIXO PILOTO CAMBIO VOLARE V8 - Detalhamento: EIXO PILOTO CAMBIO VOLARE V8	UND	2	3.032,8267	6.065,6534
126	EIXO S FREIO DT VOLARE V8 - Detalhamento: EIXO S FREIO DT VOLARE V8	UND	4	2.141,2800	8.565,1200
127	ENG 1ª MOVEL VOLARE V8 - Detalhamento: ENG 1ª MOVEL VOLARE V8	UND	1	1.343,2300	1.343,2300
128	ENG 2ª MOVEL VOLARE V8 - Detalhamento: ENG 2ª MOVEL VOLARE V8	UND	1	1.383,0600	1.383,0600
129	ENG 2ª/3ª FIXA VOLARE V8 - Detalhamento: ENG 2ª/3ª FIXA VOLARE V8	UND	1	1.049,7267	1.049,7267
130	ENG 3ª MOVEL VOLARE V8 - Detalhamento: ENG 3ª MOVEL VOLARE V8	UND	1	834,5600	834,5600
131	ENG 4ª FIXA VOLARE V8 - Detalhamento: ENG 4ª FIXA VOLARE V8	UND	1	1.010,0000	1.010,0000
132	ENG 4ª MOVEL VOLARE V8 - Detalhamento: ENG 4ª MOVEL VOLARE V8	UND	1	1.176,6667	1.176,6667
133	ENG 5ª FIXA VOLARE V8 - Detalhamento: ENG 5ª FIXA VOLARE V8	UND	1	927,3767	927,3767
134	ENG RE GRANDE VOLARE V8 - Detalhamento: ENG RE GRANDE VOLARE V8	UND	1	1.660,0000	1.660,0000
135	ENG RE PEQ VOLARE V8 - Detalhamento: ENG RE PEQ VOLARE V8	UND	1	1.332,6667	1.332,6667
136	ESTICADOR CORREIA HIADRAULICO VOLARE V8 - Detalhamento: ESTICADOR CORREIA HIADRAULICO VOLARE V8	UND	1	327,6667	327,6667
137	FILTRO AR EXT VOLARE V8 - Detalhamento: FILTRO AR EXT VOLARE V8	UND	1	338,6667	338,6667
138	FILTRO AR INT VOLARE V8 - Detalhamento: FILTRO AR INT VOLARE V8	UND	1	331,6667	331,6667
139	FILTRO COMB PSD530/1 VOLARE V8 - Detalhamento: FILTRO COMB PSD530/1 VOLARE V8	UND	1	260,0000	260,0000
140	FILTRO LUBRIFICANTE OM 366 VOLARE V8 - Detalhamento: FILTRO LUBRIFICANTE OM 366 VOLARE V8	UND	1	255,3333	255,3333
141	FILTRO SEPARADOR AGUA VOLARE V8 - Detalhamento: FILTRO SEPARADOR AGUA VOLARE V8	UND	1	273,3333	273,3333
142	FLANGE OLHAL CARDAN VOLARE V8 - Detalhamento: FLANGE OLHAL CARDAN VOLARE V8	UND	1	1.241,4800	1.241,4800
143	GARFO EMBREAGEM VOLARE V8 - Detalhamento: GARFO EMBREAGEM VOLARE V8	UND	1	875,0000	875,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



144	GARFO ENGATE 2ª/3ª MARCHA VOLARE V8 - Detalhamento: GARFO ENGATE 2ª/3ª MARCHA VOLARE V8	UND	1	1.389,4767	1.389,4767
145	GARFO ENGATE 4ª/5ª MARCHA VOLARE V8 - Detalhamento: GARFO ENGATE 4ª/5ª MARCHA VOLARE V8	UND	1	1.389,5567	1.389,5567
146	GARFO SOLDAVEL CARDAN VOLARE V8 - Detalhamento: GARFO SOLDAVEL CARDAN VOLARE V8	UND	1	1.189,8000	1.189,8000
147	HELICE RADIADOR VOLARE V8 - Detalhamento: HELICE RADIADOR VOLARE V8	UND	1	1.054,0333	1.054,0333
148	SUPORTE ROL CARDAN REI VOLARE V8 - Detalhamento: SUPORTE ROL CARDAN REI VOLARE V8	UND	1	819,2200	819,2200
149	TAMBOR FREIO DT VOLARE V8 - Detalhamento: TAMBOR FREIO DT VOLARE V8	UND	1	882,6433	882,6433
150	TAMBOR FREIO TS VOLARE V8 - Detalhamento: TAMBOR FREIO TS VOLARE V8	UND	1	866,9933	866,9933
151	TERMINAL DIREÇÃO DIR - VOLARE V8 - Detalhamento: TERMINAL DIREÇÃO DIR - VOLARE V8	UND	1	371,8000	371,8000
152	TERMINAL DIREÇÃO ESQ - VOLARE V8 - Detalhamento: TERMINAL DIREÇÃO ESQ - VOLARE V8	UND	1	392,7833	392,7833
153	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VOLARE V8 - Detalhamento: TENSOR CORREIA ALTERNADOR VOLARE V8	UND	1	615,2800	615,2800
154	TRAVA ARANHA CARCACA TS- VOLARE V8 - Detalhamento: TRAVA ARANHA CARCACA TS- VOLARE V8	UND	1	67,8333	67,8333
155	TURBINA MOTOR OM 366 -VOLARE V8	UND	1	3.105,8433	3.105,8433
156	VALVULA 4 CIRCUITO VOLARE V8 - Detalhamento: VALVULA 4 CIRCUITO VOLARE V8	UND	1	587,4667	587,4667
157	VALVULA DESCARGA RAPIDA MB VOLARE V8 - Detalhamento: VALVULA DESCARGA RAPIDA MB VOLARE V8	UND	1	117,7500	117,7500
158	VALVULA PEDAL FREIO MB VOLARE V8 - Detalhamento: VALVULA PEDAL FREIO MB VOLARE V8	UND	1	670,5700	670,5700
159	VALVULA RELE- MB VOLARE V8 - Detalhamento: VALVULA RELE- MB VOLARE V8	UND	1	594,4333	594,4333
160	VOLANTE EMBREAGEM MOTOR VOLARE V8 - Detalhamento: VOLANTE EMBREAGEM MOTOR VOLARE V8	UND	1	2.950,6500	2.950,6500
161	CAIXA DE DIREÇÃO VOLARE V8 - Detalhamento: CAIXA DE DIREÇÃO VOLARE V8	UND	1	4.931,0000	4.931,0000
162	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VOLARE V8 - Detalhamento: BUCHA BARRA ESTABILIZADORA VOLARE V8	UND	1	265,6667	265,6667
163	CRUZETA TRANSMISSAO VOLARE V8 - Detalhamento: CRUZETA TRANSMISSAO VOLARE V8	UND	1	367,9700	367,9700
164	DISCO DE EMBREAGEM VOLARE V8 - Detalhamento: DISCO DE EMBREAGEM VOLARE V8	UND	1	1.814,8233	1.814,8233
165	TAMPA DO SINO CAIXA SATELITE VOLARE V8 - Detalhamento: TAMPA DO SINO CAIXA SATELITE VOLARE V8	UND	1	1.975,1833	1.975,1833



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



166	JG EMBUCHAMENTO DIREÇÃO VOLARE V8 - Detalhamento: JG EMBUCHAMENTO DIREÇÃO VOLARE V8	UND	1	834,2333	834,2333
167	JG JUNTA CAMBIO VOLARE V8 - Detalhamento: JG JUNTA CAMBIO VOLARE V8	UND	1	220,5667	220,5667
168	KIT EMBREAGEM COMPLETO VOLARE V8 - Detalhamento: KIT EMBREAGEM COMPLETO VOLARE V8	UND	1	6.915,3067	6.915,3067
169	LONA FREIO DT VOLARE V8 - Detalhamento: LONA FREIO DT VOLARE V8	UND	1	468,0000	468,0000
170	LONA FREIO TS VOLARE V8 - Detalhamento: LONA FREIO TS VOLARE V8	UND	1	462,6667	462,6667
171	LUVA CARDAN VOLARE V8 - Detalhamento: LUVA CARDAN VOLARE V8	UND	1	656,3400	656,3400
172	LUVA ENGATE 2ª A 5ª MARCHA VOLARE V8 - Detalhamento: LUVA ENGATE 2ª A 5ª MARCHA VOLARE V8	UND	1	886,9133	886,9133
173	LUVA PINHAO DIFER VOLARE V8 - Detalhamento: LUVA PINHAO DIFER VOLARE V8	UND	1	764,9767	764,9767
174	MANGUEIRA FILTRO AR VOLARE V8 - Detalhamento: MANGUEIRA FILTRO AR VOLARE V8	UND	1	374,1367	374,1367
175	MANGUEIRA COMBUSTIVEL VOLARE V8 - Detalhamento: MANGUEIRA COMBUSTIVEL VOLARE V8	UND	1	453,1067	453,1067
176	MOLA PATIM FREIO AR DT/TS VOLARE V8 - Detalhamento: MOLA PATIM FREIO AR DT/TS VOLARE V8	UND	1	34,2100	34,2100
177	PARAF RODA DT - VOLARE V8 - Detalhamento: PARAF RODA DT - VOLARE V8	UND	1	44,4600	44,4600
178	PARAF RODA TS - VOLARE V8 - Detalhamento: PARAF RODA TS - VOLARE V8	UND	1	57,3967	57,3967
179	PATIM FREIO DT V8 - Detalhamento: PATIM FREIO DT	UND	1	568,5333	568,5333
180	PATIM FREIO TS V8 - Detalhamento: PATIM FREIO TS	UND	1	568,5333	568,5333
181	PINO PATIM FREIO DT V8 - Detalhamento: PINO PATIM FREIO DT	UND	1	82,3300	82,3300
182	POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA V8 - Detalhamento: POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA	UND	1	838,3333	838,3333
183	PONTEIRA CARDAN V8 - Detalhamento: PONTEIRA CARDAN	UND	1	868,8967	868,8967
184	RETENTOR ENTALHADO V8	UND	1	98,9767	98,9767
185	RETENTOR PILOTO - Detalhamento: RETENTOR PILOTO	UND	1	167,9667	167,9667
186	RETENTOR PINHAO V8 - Detalhamento: RETENTOR PINHAO	UND	1	179,3333	179,3333
187	RETENTOR RODA DT V8 - Detalhamento: RETENTOR RODA DT	UND	1	102,6667	102,6667
188	RETENTOR RODA TS V8 - Detalhamento: RETENTOR RODA TS	UND	1	115,5067	115,5067
189	ROLAMENTO CONTRA EIXO VOLARE V8 - Detalhamento: ROLAMENTO CONTRA EIXO VOLARE V8	UND	1	261,3067	261,3067
190	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA V8 - Detalhamento: ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	UND	1	238,6667	238,6667
191	ROLAMENTO F45809 V8 - Detalhamento: ROLAMENTO F45809	UND	1	711,7167	711,7167



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Compras



192	ROLAMENTO LATERAL CXA SAT V8 - Detalhamento: ROLAMENTO LATERAL CXA SAT	UND	1	572,5100	572,5100
193	ROLAMENTO PINHAO DIFER V8 - Detalhamento: ROLAMENTO PINHAO DIFER	UND	1	558,0000	558,0000
194	ROLAMENTO QJ212 V8 - Detalhamento: ROLAMENTO QJ212	UND	1	616,0000	616,0000
195	ROLAMENTO QJ309 V8 - Detalhamento: ROLAMENTO QJ309	UND	1	838,9300	838,9300
196	ROLAMENTO RODA DT EXT V8 - Detalhamento: ROLAMENTO RODA DT EXT	UND	1	831,1067	831,1067
197	ROLAMENTO RODA DT INT V8 - Detalhamento: ROLAMENTO RODA DT INT	UND	1	600,1067	600,1067
198	ROLAMENTO RODA TS EXT V8 - Detalhamento: ROLAMENTO RODA TS EXT	UND	1	745,3333	745,3333
199	ROLAMENTO RODA TS INT V8 - Detalhamento: ROLAMENTO RODA TS INT	UND	1	541,6400	541,6400
200	SEMI EIXO DIFERENCIAL V8 - Detalhamento: SEMI EIXO DIFERENCIAL	UND	1	1.735,8633	1.735,8633
201	SERVO EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8 - Detalhamento: SERVO EMBREAGEM MICRO ONIBUS VOLARE V8	UND	1	1.884,6667	1.884,6667
202	SUPORTE PATIM FREIO VOLARE V8 - Detalhamento: SUPORTE PATIM FREIO VOLARE V8	UND	1	1.351,3000	1.351,3000
VALOR TOTAL ESTIMADO ----->					299.209,01

Valor total **R\$ 299.209,01 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Nove Reais e Um Centavos),**

Pau D'arco – PA 20 de dezembro de 2023.

MARCO SEVERIANOSOARES
Departamento de Compras

Aprovo o Termo de Referência

PABLO LIMA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Laser
Decreto 101/2023 – GPM/PD